



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 38ª reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2020

1 Em 20 de fevereiro de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Antônio Augusto Melo
5 Malard, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Mayara
6 Márcia Sarsur Viana, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Felipe Oliveira de Carvalho, da Secretaria de Estado de
8 Desenvolvimento Econômico (Sede); Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de
9 Estado de Governo (Segov); Fernando Antônio de Souza Costa, da
10 Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais (SFA/MG) / Ministério
11 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Enio Resende de Souza, da
12 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
13 (Emater). Representantes da sociedade civil: Igor Lopes Braga, da Associação
14 Mineira da Indústria Florestal (Amif); Guilherme da Silva Oliveira, da Federação
15 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Leandro Soares
16 Moreira, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas
17 Gerais (Fetaemg); Antônio Eustáquio Vieira, do Movimento Verde de Paracatu
18 (Mover); Dazio Vilela Chaves, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
19 de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
20 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.**
21 O presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou aberta a 38ª reunião da
22 Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **3) COMUNICADOS DOS**
23 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Enio Resende de Souza:
24 “Eu queria, senhor presidente, reiterar aqui um pedido que já fiz aqui outras vezes,
25 da relação da formação profissional dos consultores ambientais. Em alguns
26 processos aqui, veio, em outros, não. É uma coisa que julgamos importante a
27 formação profissional dos analistas ambientais nos processos.” Presidente
28 Antônio Augusto Melo Malard: “Nós tínhamos colocado, de fato, fazer uma
29 padronização nos pareceres para que todos os pareceres viessem de maneira
30 uniforme. Então vamos registrar novamente e pedir para a Vânia fazer um
31 comunicado para a SEMAD, para que os próximos venham de forma
32 padronizada.” Conselheiro Antônio Eustáquio Vieira: “Eu aproveito a oportunidade
33 só para trazer uma notícia para o pessoal aqui. Não é bem um comunicado, é
34 uma notícia, porque, para nós, lá, é uma situação demais preocupante, porque foi
35 editada uma Portaria do IGAM, anteontem, e nessa portaria foram suspensas
36 várias outorgas no córrego Rico, um córrego que atravessa a cidade, que na
37 década de 80 passou por um processo de garimpagem artesanal. É um córrego

38 que, no século XVIII, também foi todo revirado pelos bandeirantes, garimpeiros,
39 na época. As primeiras populações de Paracatu apareceram em 1713. Hoje a
40 cidade tem 220 anos de emancipação. Inclusive, desde o século XVIII, tinha
41 problema de conflito pelo uso da água lá em Paracatu, dentro da cidade. Teve na
42 época um francês que foi também garimpar na cidade, e, como a cidade não tinha
43 água, teve que trazer essa água no desnível de 22 km de distância. Na época,
44 era chamado de Mestre Campos. E esse córrego artificial, que parte já foi
45 destruída, o pessoal conhece como Rasgão do Mestre Campos. Então desde
46 essa época tem esse problema lá. E na década de 80, quando foi fechado Serra
47 Pelada, o prefeito de Paracatu foi para a antiga Rede Manchete, e eu me lembro
48 muito bem de que ele falou para o pessoal na televisão que Paracatu tinha mais
49 ouro que Serra Pelada. Foi quando os garimpeiros que estava em Serra Pelada
50 praticamente desceram todos com os equipamentos, motores, moinhos, dragas,
51 e fizeram um desmonte em Paracatu. Em 87, quando o Movimento Verde estava
52 sendo fundado, nós conseguimos, junto com o prefeito de Paracatu, breicar esse
53 garimpo. Já se estava detectando altíssimo índice de contaminação por mercúrio,
54 inclusive, nas folhas das árvores da cidade, já se estava detectando mercúrio.
55 Porque lá tinha garimpeiro, pessoas queimando mercúrio para extrair o ouro para
56 tudo quanto era banda na cidade. Nós conseguimos fechar esse garimpo, mas
57 ficou ali o passivo. Nós temos, dentro de parte do córrego Rico, da 040 à MG-188,
58 uma faixa de 5 a 6 km, confinada no sedimento, na base do sedimento desse
59 córrego hoje, aproximadamente, uma tonelada de mercúrio. O Cetec fez um
60 estudo na época, em 97/98, desenvolveu uma tecnologia para beneficiar esse
61 material, extrair o mercúrio, extrair o ouro. A conclusão é que ali tem muito ouro
62 ainda, e foi recomendado que não se tocasse nesse sedimento. Então eu sempre
63 tive essa noção, sempre sabia que tinha muita coisa ainda para acontecer. E o
64 fato é que anteontem estourou essa bomba na nossa mão, e foram suspensas
65 essas outorgas. O fato é que são 27 captações para irrigação, tudo com outorga,
66 tudo outorgado, uma área de 3.000 a 3.100 hectares, e 23 usos insignificantes,
67 também tudo suspenso. Agora imaginem o que não está acontecendo na nossa
68 mão, principalmente, do CBH Paracatu. Lá já tem conflito de tudo quanto é banda.
69 Inclusive, a maior área de conflito em Minas Gerais é lá. Então é por demais
70 preocupante. Os irrigantes estão com um monte de ideias, querendo, inclusive,
71 entrar com liminar contra o Estado, porque foi suspenso isso, e o Estado tem uma
72 nota técnica que mostra que, devido ao alto índice de contaminação por arsênio,
73 achou por bem suspender isso, porque são 100 vezes mais do que permitido por
74 lei. Na última reunião do Conselho Estadual, eu estive aqui, vi uma apresentação
75 – não sei se alguém estava aqui nessa apresentação – que mostrou essa
76 contaminação por arsênio lá em Paracatu, no córrego Rico. Eu me lembro de que,
77 depois da reunião, a Marília me chamou no particular e falou comigo: ‘Nós
78 estamos muito preocupados, porque isso aqui é no córrego Rico e pode ser da
79 mineradora de Paracatu.’ O fato é que a mineradora trabalha no divisor de águas,
80 o córrego Rico é de um lado em que a mineradora não drena suas águas. A

81 mineradora drena suas águas para outras bacias, que são as bacias do Santa
82 Rita, do São Pedro, uma área de muita irrigação, e a do famoso Entre Ribeiros.
83 Essa bacia drena para o Paracatu direto. E a bacia em que apareceu essa
84 contaminação é exatamente o contrário, é a bacia do outro lado do divisor de
85 águas, que também drena direto para o Paracatu. Então tem pessoas da cidade
86 que estão alvoraçadas, falando que a água que abastece Paracatu está
87 contaminada, mas também não tem nada a ver, porque é outra bacia, a bacia do
88 Santa Isabel, afluente do Escuro, que é um afluente direto do Paracatu. Então são
89 três bacias distintas. Eu estou trazendo essas informações aqui para os senhores
90 terem conhecimento e para os senhores ficarem sabendo do que estamos
91 passando por lá e de mais uma problemática que o CBH Paracatu está
92 enfrentando. Eu até, no dia em que a Marília me falou isso, falei com ela: 'Então,
93 se pensam que pode ser essa mineradora, eu acho que tinha que ser feita uma
94 análise em água e sedimentos na bacia em que ela drena as suas águas.' Porque,
95 ao contrário, não tem nada a ver uma bacia com a outra. Só que a mineradora
96 está no divisor de águas, e águas dela vertem para outra bacia. E só ficou nessa
97 conversa. Eu acho que o Estado acaba fazendo isso no sigilo mesmo, porque é
98 obrigação do Estado. Se detectou-se um alto índice de contaminação, tem mesmo
99 que suspender as outorgas, não tem jeito, não tem outra alternativa. O Estado
100 vem monitorando isso desde 1997, mas tem vários proprietários que estão em pé
101 de guerra, porque o Estado continuou dando outorgas dentro da bacia do córrego
102 Rico, sendo que já estava acompanhando a questão do arsênio no córrego Rico.
103 Então é uma loucura isso, eu considero que realmente não temos Estado no
104 Brasil, nós temos governo. Porque, se o Estado está monitorando uma situação
105 dessa, como que libera outorga para esse cidadão sabendo que podia acontecer
106 isso? Os irrigantes, inclusive, estavam querendo judicializar, uma ação contra o
107 Estado por ter feito esse cancelamento provisório, durante cinco anos, dessas
108 outorgas. Eu falei 'o Estado deve estar embasado, então não adianta judicializar,
109 eu acho que vocês têm de judicializar ao contrário, é em cima do Estado, que
110 forneceu outorgas quando já estava acompanhando a situação do córrego'.
111 Estava acompanhando, e tinha a questão de não avançar ali. Então eu sugeri
112 para eles isso, não sei o que vão fazer. A Câmara de Outorga e Cobrança do
113 Paracatu vai se reunir amanhã com alguns usuários para que, conjuntamente,
114 tomem uma decisão. E eu creio que na próxima reunião da CTCO, que está
115 marcada para o dia 10, a CTCOC deve chamar o responsável por esses estudos
116 para esclarecer, para pelo menos tirar algumas dúvidas que tem. Porque num
117 momento desse você pega uma nota técnica, e ela fica muito vaga. Porque, se o
118 Estado for colocar todos os estudos que foram realizados para se chegar a uma
119 situação dessa, deve ter um monte de coisa. Então eu creio que até dia 10 nós
120 vamos ter uma decisão, inclusive para amenizar a situação. Imaginem 3 mil
121 hectares de irrigação paralisada, o prejuízo financeiro dos empreendedores,
122 porque realmente esses empreendedores todos têm financiamento etc., emprego,
123 imposto... Então a situação é complicada. Além do que o nome do município pode

124 ir para frente, e daí a pouco ninguém está adquirindo grãos, adquirindo nada lá.
125 O Comitê está ativo, e eu acho que, depois do dia 10, devemos ter alguma
126 informação. Mas só para vocês saberem. Por enquanto, isso ainda não saiu na
127 grande mídia. Porque eu considero isso a mesma situação de Brumadinho e
128 Mariana. Porque se tem um córrego afluente direto do Paracatu, que é o maior
129 afluente do São Francisco, em que todas as outorgas foram suspensas por alta
130 contaminação de arsênio, imaginem o que isso pode causar de alvoroço pelo país
131 afora. Então está aí para vocês ficarem sabendo.” Conselheiro Guilherme da Silva
132 Oliveira: “Você tem o número da Portaria?” Presidente Antônio Augusto Melo
133 Malard: “Eu não conheço a Portaria, não é objeto do IEF, mas tem uma nota
134 técnica, e claro que para chegar a essa decisão drástica tem todo o embasamento
135 técnico, não deve ter sido fácil, um levantamento já de um bom tempo. O que eu
136 posso dizer é que a Secretaria de Meio Ambiente e o IGAM estão à disposição
137 para esclarecimentos. Vai acontecer outras reuniões, a Marília participará e
138 poderá deixar mais a par todos em relação a essa situação. Mas eu vou passar
139 para ela. Saindo daqui, eu já passo a sua preocupação, para que, de repente, ela
140 tome também alguma medida de comunicação, de esclarecimento, alguma coisa
141 nesse sentido. Eu me comprometo a levar, e também está registrado em ata. Nós
142 temos um vídeo e alguns comunicados. Eu também tenho um comunicado
143 importante. Não sei se os senhores perceberam, mas, dentro do envelope, os
144 senhores não encontrarão mais aquela plaquinha preta. Agora nós temos a placa
145 verde, a placa vermelha, a rosa e a amarela, de abstenção. A AGE fez um
146 entendimento, colocado num parecer, recentemente, de que a abstenção agora
147 somente é aplicável nos casos de impedimento ou suspeição. Então para que o
148 conselheiro se abstenha ele tem que estar impedido ou suspeito. Não existe
149 aquela possibilidade de se abster sem uma justificativa pertinente. Então esse é
150 o entendimento da AGE, que foi colocado ontem, em razão de um processo
151 específico na CPB, mas que vale para todas as Câmaras do COPAM. Então está
152 estabelecido no parecer da AGE, e, segundo a AGE, todos os conselheiros devem
153 seguir esse procedimento. Alguém tem alguma dúvida relacionada a isso? Dito
154 isso, eu tenho um comunicado da FEAM, que pediu para nós fazermos aqui hoje.
155 Que as eleições para os membros designados para o Conselho Curador da FEAM
156 para o mandato 2020 a 2022 estão abertas. É o Edital de Convocação
157 SEMAD/IEF nº 01/2020. Quem tiver interesse é só acessar o site da FEAM ou
158 encaminhar um e-mail para ‘gabinete.feam@meioambiente.mg.gov.br’. Antes de
159 passar também para os demais itens da pauta, nós vamos mostrar um vídeo
160 referente ao selo SEMAD Recomenda. Na semana passada, no dia 11, foi
161 lançado esse importante programa da Secretaria de Meio Ambiente e suas casas
162 vinculadas, a FEAM, o IGAM e o IEF. É um selo que visa reconhecer aquelas
163 boas práticas de entidades privadas, do setor produtivo, da sociedade civil, de
164 todos que tenham alguma atividade que vai além daquilo que a legislação exige.
165 Então desde processos produtivos até ações relacionadas, por exemplo, a
166 reintrodução de fauna, soltura. Então são ações importantes de várias pessoas,

167 tanto físicas como jurídicas, que já fazem isso, mas muitas vezes não têm a devida
168 divulgação, o devido reconhecimento de todos. Então essa iniciativa da SEMAD
169 e suas casas vinculadas visa reconhecer essas grandes práticas ambientais que
170 são bastante difundidas no Estado, que são muitas práticas ambientais, mas,
171 muitas vezes, por falta de uma divulgação, nem todos conhecem. E agora, melhor
172 ainda, porque vai ter um selo do governo do Estado, da Secretaria de Meio
173 Ambiente, chancelando que aquela prática é importante. Então o vídeo vai
174 apresentar alguns outros detalhes, vocês podem acessar também o site do
175 programa para verificar como funcionam essas iniciativas. E convido a todos que
176 divulguem essa iniciativa para que tenhamos diversas ações reconhecidas com o
177 selo SEMAD.” Em seguida, foi feita exibição de vídeo institucional sobre o
178 lançamento do selo SEMAD Recomenda. **4) EXAME DA ATA DA 37ª REUNIÃO**
179 **DA CAP.** Aprovada por unanimidade a ata da 37ª reunião da Câmara de
180 Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 30 de janeiro de 2020. Votos
181 favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover
182 e Crea. Entidade suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **5) SISTEMA DE**
183 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SLA).** Apresentação: **Secretaria de Estado**
184 **de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).** Item sobrestado.
185 **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
186 **OPERAÇÃO CORRETIVA.** 6.1) **Rio Rancho Agropecuária S/A. Fazenda**
187 **Cancela e Outras. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e**
188 **cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e base de armazenamento e**
189 **distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo,**
190 **álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Grão Mogol/MG. PA**
191 **04323/2015/001/2015. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso**
192 **III, alínea b).** Apresentação: **Supram Norte de Minas.** Licença concedida por
193 unanimidade nos termos do Parecer Único, com os seguintes destaques: –
194 Retificação do nome do empreendedor: “Fazenda Cancela e Outras.”; – Inclusão
195 da seguinte condicionante no Anexo II: “Programa de Automonitoramento. 1.
196 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG. Apresentar,
197 semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados
198 conforme quadro a seguir (incluído na nova versão do Parecer Único) ou,
199 alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG”. Prazo: seguir os prazos
200 dispostos na DN COPAM nº 232/2019. 2.1 Observações - O programa de
201 automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema
202 MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser
203 apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de
204 não gerar duplicidade de documentos; - O relatório de resíduos e rejeitos deverá
205 conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação,
206 registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações; -
207 As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas
208 pelo empreendedor; - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os
209 documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos

210 disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização. Votos favoráveis:
211 Seapa, Sede, Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover e Crea.
212 Entidade suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **6.2) Reginaldo Martins**
213 **Teixeira. Fazenda Córrego do Meio e São Camilo, Matrículas 761, 14.664,**
214 **17.355). Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e**
215 **especiarias). Santa Juliana/MG. PA 16674/2009/002/2017. Classe 5.**
216 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro.** Licença concedida por unanimidade
217 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA,
218 Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover e Crea. Entidade suspensa: Ibama.
219 Entidade desligada: Ufla. **6.3) Maria Clara Santanna de Carvalho. Fazenda**
220 **Fazendinha. Lugar Denominado Onça. Aquicultura em tanque rede.**
221 **Perdizes/MG. PA 35416/2017/002/2019. Classe 4 (conforme Lei nº**
222 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo**
223 **Mineiro.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
224 favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover
225 e Crea. Entidade suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **6.4) Agroeldorado**
226 **Agricultura e Pecuária Ltda. Fazenda Rocinha e Beija-Flor. Culturas anuais,**
227 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**
228 **horticultura. Uberlândia/MG. PA 04330/2017/001/2017. Classe 4 (conforme**
229 **Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram**
230 **Triângulo Mineiro.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
231 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg,
232 Fetaemg, Mover e Crea. Entidade suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **6.5)**
233 **Theodorus Gerardus Cornelis Sanders. Fazenda Colúmbia, Gibóia e Garapa.**
234 **Culturas anuais excluindo olericultura. Unaí/MG. PA 01355/2009/003/2016.**
235 **Classe 5. Apresentação: Supram Noroeste.** Licença concedida por
236 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede,
237 Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover e Crea. Entidade
238 suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **6.6) Renato Muller. Fazenda**
239 **Agromill. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura.**
240 **Paracatu/MG. PA 00950/2004/005/2019. Classe 4 (Conforme Lei nº**
241 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Noroeste.**
242 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
243 favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover
244 e Crea. Entidade suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **6.7) Maria**
245 **D’Aparecida Vilela Brito. Fazendas Potreiros, Ribeirão, Moendas, Vargem**
246 **Grande e Capetinga. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e**
247 **cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos,**
248 **bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;**
249 **beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem,**
250 **despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de**
251 **sementes. Três Pontas e Carmo da Cachoeira/MG. PA 17131/2015/001/2019.**
252 **Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).**

253 **Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos
254 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA, Emater,
255 Amif, Faemg, Fetaemg, Mover e Crea. Entidade suspensa: Ibama. Entidade
256 desligada: Ufla. **6.8) Espólio de Nélio Leopoldo Soares. Fazenda JK.**
257 **Suinocultura; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**
258 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**
259 **postos revendedores de combustíveis de aviação; formulação de rações**
260 **balanceadas e de alimentos preparados para animais; criação de bovinos,**
261 **bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;**
262 **estação de tratamento de água para abastecimento. Ponte Nova/MG. PA**
263 **10605/2007/005/2018. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso**
264 **III, alínea b). Apresentação: Supram Zona da Mata.** Licença concedida por
265 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede,
266 Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover e Crea. Entidade
267 suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **7) PROCESSOS**
268 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE**
269 **OPERAÇÃO. 7.1) Agrocere Pic Suínos Ltda. Fazenda Brasil, Matrícula 532.**
270 **Suinocultura. Presidente Olegário/MG. PA 90059/2000/004/2013. Classe 4**
271 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**
272 **Supram Triângulo Mineiro.** Licença renovada por unanimidade nos termos do
273 Parecer Único, com alteração e inclusão de condicionantes: – Aprovada alteração
274 no prazo da condicionante nº 2. Redação aprovada: “Anualmente, no mês de
275 fevereiro, durante a vigência da licença”; – Aprovada alteração no Anexo II –
276 Programa de Automonitoramento – 1. Efluentes Líquidos, itens 1 e 2. Redação
277 aprovada: “1. Efluentes Líquidos: Local de amostragem: Entrada e saída do
278 sistema de tratamento dos dejetos. Parâmetro: DBO, DQO, pH, nitrogênio total,
279 fósforo total, potássio total, cobre e zinco. Frequência de Análise: Anualmente no
280 mês de fevereiro durante a vigência da licença. Local de amostragem: Entrada e
281 saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Parâmetro:
282 Sedimentáveis, DBO 5,20, DQO, sólidos em suspensão, detergentes. Frequência
283 de Análise: Anualmente no mês de fevereiro durante a vigência da licença.” Votos
284 favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover
285 e Crea. Entidade suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **7.2) BRF S/A.**
286 **Granja B. Suinocultura. Uberlândia/MG. PA 03555/2009/002/2017. Classe 5.**
287 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro.** Licença renovada por unanimidade
288 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA,
289 Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover e Crea. Entidade suspensa: Ibama.
290 Entidade desligada: Ufla. **7.3) Agropel Agropecuária Petroll Ltda. Fazenda Rio**
291 **Grande, Florestal Sanigel e Fazenda Piripiri. Culturas anuais, semiperenes e**
292 **perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.**
293 **Paracatu/MG. PA 03184/2007/004/2019. Classe 4. Apresentação: Supram**
294 **Noroeste.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
295 alteração na condicionante nº 3. Redação aprovada: ‘3. Dar destinação sanitária

296 e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o
297 enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por
298 doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento
299 do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas”. Votos
300 favoráveis: Seapa, Sede, Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover
301 e Crea. Entidade suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **7.4) Fazenda São
302 Paulo Ltda. e Outros. Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes,
303 silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de
304 bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime
305 extensivo; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados
306 para animais; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,
307 instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e
308 postos revendedores de combustíveis de aviação. Oliveira/MG. PA
309 15955/2005/004/2016. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,
310 inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas. Licença renovada
311 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede,
312 Segov, MAPA, Emater, Amif, Faemg, Fetaemg, Mover e Crea. Entidade
313 suspensa: Ibama. Entidade desligada: Ufla. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo
314 outros assuntos a serem tratados, o presidente Antônio Augusto Melo Malard
315 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
316 esta ata.**

APROVAÇÃO DA ATA

Antônio Augusto Melo Malard
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris